



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Nonoai***

DECRETO N° 52/2021

HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE NONOAI QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO 05 LOCALIZADO NO BAIRRO VÔ BRASIL COM INSTAURAÇÃO DE REURB-S NO SUPRACITADO NÚCLEO.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, com base no art.5 do Decreto Municipal n° 0333, de 24/07/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a decisão da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Nonoai, conforme Ata 05, de 02 de março de 2021, que reconhece a existência do Núcleo Urbano Informal consolidado 05 no Bairro Vô Brasil, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** Com base no disposto na Lei n° 13.465/2017 e na Lei Municipal n° 3.345/2019, determina a instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de REURB de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, dos núcleos urbanos informais consolidados 05 do Bairro Vô Brasil, predominantemente ocupado por população de baixa renda.

**Art. 3º** Para fins da Reurb-S do núcleo Urbano informais referido no artigo anterior poderão ser dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de área

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Nonoai***

destinada ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios, se for necessário, devidamente justificado por meio do projeto de regularização fundiária de que trata a Lei federal nº 13.465/2017 e o Decreto nº9.310/2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 13 De Abril De 2021.



**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA



